



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2005

De 24 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 298.350,21 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), na dotação orçamentária abaixo, referentes a recursos federais a serem utilizados na revitalização da Praça “Pedro de Toledo”:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
524	278130051.1075	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	298.350,21

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, no montante de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); e

II - anulação das seguintes dotações:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
403	278120050.1040	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.100,21
405	278120050.1045	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL				152.100,21

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 439.969,49 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), na dotação orçamentária abaixo, referentes a recursos federais a serem utilizados na Construção do Recinto de Eventos 1ª e 2ª Etapa:

10:34 09/03/2015 006004 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
525	278130051.1087	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES – 1ª Etapa	106.143,91
526	278130051.1088	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES – 2ª Etapa	333.825,58
TOTAL				439.969,49

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, nos respectivos montantes de R\$ 84.042,32 (oitenta e quatro mil, quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) - 1ª Etapa e R\$ 325.927,91 (Trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) – 2ª Etapa; e

II - anulação das seguintes dotações:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
403	278120050.1040	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES – 1ª Etapa	22.101,59
403	278130051.1088	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES – 2ª Etapa	7.897,67
TOTAL				29.999,26

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1980, de 17 de junho de 2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015.

Art. 4º Ficam retificados como abaixo, o artigo 6º da Lei n.º 2002, de 03 de fevereiro de 2015 e o artigo 2º da Lei n.º 2003, de 03 de fevereiro de 2015:

- onde se lê: “Lei nº 1998, de 02 de dezembro de 2014”, leia-se: “Lei nº 1980, de 17 de junho de 2014”.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).

h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 008 a 010 do livro competente n.º 35 (trinta e cinco)

18:34 09/03/2015 006006 CAMARA MUNICIPAL DE AMERIC DO BRASIL